



REGISTRO DE IMÓVEIS

1ª CIRCUNSCRIÇÃO - S.J. DOS PINHAIS - PR
R. Visconde do Rio Branco, 1681 - Fone: (041)3382-1266

REGISTRO GERAL

FICHA

01

OFICIAL: MARISE P. VOSGERAU

MATRÍCULA N.65.202

RUBRICA

M. Vosgerau

CPF: 041 963 409-62

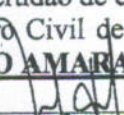
IMÓVEL:-CASA N°03, com acesso independente pela rua Aníbal Khury (antiga rua n°02), n° predial 51, situada no fundo do condomínio no lado direito, de quem da mesma rua olha o imóvel, encontra-se localizada entre a casa 02 e o lote 13, e tem: a) - uma área construída total exclusiva de 52,77m²; b)- área do solo de uso exclusivo de 153,70m²., sendo 52,77m²., de área construída exclusiva, e 100,93m²., de jardim e quintal exclusivo; c)- fração ideal do solo de 0,3529, equivalente a 153,70m²., contendo: 02 quartos, 01 sala, 01 cozinha, 01 BWC, lavanderia, circulação, delimitada por muro, construída sobre **lote n°14 da quadra 13** da planta **JARDIM AMERICANO**, situado na Colônia Afonso Pena, neste Município. Indicação Fiscal 04.229.0003.003.01. **PROPRIETÁRIO:-DIEGO BALLÃO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da CI 8.424.404-0-Pr, e inscrito no CPF/MF 046.821.889-09, residente domiciliado na rua Teófilo Otoni, 1362, Cajuru em Curitiba-Pr. **TÍTULO AQUISITIVO:-** Registrado neste Ofício Sob n°3 e 5 da matrícula 48.427 do livro 2, em 26/05/2008 e 20/06/2008. São José dos Pinhais, 30 de Setembro de 2008 *M. Vosgerau*
Oficial Designada.-----

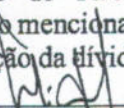
R.1-65.202:- Protocolo n° 105.991 de 12/09/2008. Pelo contrato particular de compra e venda, mútuo com obrigações e alienação fiduciária, com caráter de escritura pública, firmado pelas partes em 11 de Setembro de 2008, do qual uma via fica arquivada neste Ofício, Diego Ballão de Oliveira, já qualificado, **VENDE** o imóvel objeto desta matrícula a **ODAIR DO AMARANTE**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador da CI 7.703.950-3-Pr, e inscrito no CPF/MF 037.207.589-40, residente e domiciliado na rua Darci Variki, 473, Guaçupe, nesta cidade., pela quantia de **R\$ 68.000,00**, sendo R\$ 10.000,00 com recursos próprios, R\$ 58.000,00 através do financiamento objeto do R.2 a seguir. Obs.- Consta do contrato que foram apresentadas as certidões de feitos ajuizados e que está isento do recolhimento do Funrejus nos termos do Art.3º, item B, n° 14 da Lei 12.604 de 02/07/99, declarando que o imóvel destina-se a moradia própria. ITBI/2008 guia 4449 paga em 12/09/2008: Custas-VRC 4.312 = R\$452,76. São José dos Pinhais, 30 de Setembro de 2.008 *M. Vosgerau*
Oficial Designada.-----

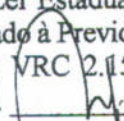
R.2-65.202:- Protocolo 105.991 de 12/09/2008. Conforme contrato objeto do R.1 supra, Odair do Amarante, já qualificado, **ALIENA** o imóvel objeto desta matrícula em **caráter fiduciário**, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514 de 20/11/97, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF**, Instituição financeira, sob a forma de Empresa Pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, Criada pelo Decreto-Lei n°759, de 12.08.69, alterado pelo decreto n° 1259 de 19.02.73 e regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4 em Brasília- DF, inscrita no CNPJ/MF N° 00.360.305/0001-04, representada por Vera Beatriz Prince Gomes, economiária, portadora da CI. 3.747.733-8-PR., inscrita no CPF/MF 651.455.939-53, para garantir o seguinte: valor da operação R\$ 58.000,00, valor da dívida: R\$ 58.000,00; valor da garantia fiduciária: R\$ 66.754,05; sistema de amortização: Sac- Sistema de Amortização Constante Novo; prazo de amortização: 300 meses; taxa anual de juros nominal: 7,6600% e efetiva: 7,9347% encargo inicial total: R\$ 609,27 vencimento do primeiro encargo mensal: 11/10/2008; época de recalcule dos encargos: de acordo com a cláusula décima primeira, e com as demais condições constantes do referido contrato. Custas- VRC 2.156= R\$226,38. São José dos Pinhais, 30 de Setembro de 2.008. *M. Vosgerau* Oficial Designada.-----

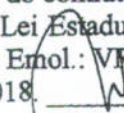
AV.3-65.202 - Protocolo n° 194.013 de 18/05/2018 - **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA** - Nos termos do art. 212 da Lei 6.015/73, guia de ITBI n° 55944 e Ofício/Detri/327/2017, aqui arquivado em data de 01/11/2017 (papéis), expedidos pela Prefeitura Municipal desta cidade, faço constar que a inscrição imobiliária do imóvel desta matrícula passa a ser n° **04.229.0003.0003.01**. Emol.: VRC 60 = R\$ 11,58. Dou fé. São José dos Pinhais, 11 de junho de 2018. *M. Vosgerau* Oficial.- (is/ra)

N.º 65.202

AV.4-65.202 - Protocolo 194.013 de 18/05/2018 - **DADOS PESSOAIS/CASAMENTO** - Nos termos do art. 213, I, "g" da Lei 6.015/73, do título constante do R.6-65.202 desta, e demais documentos aqui arquivados (instrumento particular), faço constar que **ODAIR DO AMARANTE** e **SUELY LOPES RODRIGUES**, brasileira, nascida em 13/10/1985, do lar, portadora da CI nº 15.097.497-6 SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 080.488.206-17, residentes e domiciliados na Rua Dep. Anibal Khury, nº 51, casa 3, Afonso Pena, em São José dos Pinhais-PR, casados pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, em data de 10/04/2010, conforme certidão de casamento matrícula nº 0817600155 2010 2 00017 150 0001370 10, do Serviço de Registro Civil de Campina Grande do Sul-PR, passando ela a assinar **SUELY LOPES RODRIGUES DO AMARANTE**. Emol.: VRC 315 = R\$ 60,80. Dou fé. São José dos Pinhais, 11 de junho de 2018.  Oficial.- (is/ra)

AV.5-65.202 - Protocolo: 194.013 de 18/05/2018 - **CANCELAMENTO DE ALIENACÃO FIDUCIÁRIA** - Nos termos do título mencionado no R.6-65.202, fica cancelada a alienação fiduciária gravada no R.2-65.202, face a quitação da dívida. Emol.: VRC 630 = R\$ 121,59. Dou fé. São José dos Pinhais, 11 de junho de 2018.  Oficial.- (is/ra)

R.6-65.202 - Protocolo 194.013 de 18/05/2018 - **COMPRA E VENDA**: Nos termos do Contrato Por Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública - Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, datado de 20/04/2018, do qual uma via fica aqui arquivada, **ODAIR DO AMARANTE** com a anuência de sua cônjuge **SUELY LOPES RODRIGUES DO AMARANTE**, já qualificados, **VENDE** o imóvel descrito nesta matrícula à **LEANDRO RENATO SANTOS**, brasileiro, solteiro, maior, servidor público, portador da CI nº 51305191 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 922.172.909-59, residente e domiciliado na Rua Deputado Anibal Curi, nº 59, Parque da Fonte, em São José dos Pinhais-PR. Valor da compra e venda: **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, sendo composto mediante a integralização das parcelas a seguir: com recursos próprios: R\$ 40.000,00; Recursos do Financiamento: R\$ 140.000,00. Comparece no título como interveniente quitante Caixa Econômica Federal, já qualificada. CNIB - Resultado: negativo - código HASH: c869.2c63.9bbb.d144.a74d.ba06.37d8.94b5.e80d.60c0. ITBI 55944 (recolhido em 18/05/2018, sobre a quantia de R\$ 180.000,00). Isento do recolhimento do Funrejus conforme faculta o art. 3º, item VII (b-15) da Lei Estadual nº 12.216 de 15/07/1998, alterado pelo art. 1º da Lei Estadual nº 12.604 de 02/07/1999. Consta do contrato declaração de que o vendedor não é vinculado à Previdência Social na condição de empregadores ou produtores rurais. Emitida a DOI. Emol.: VRC 2.156 = R\$ 416,11 (50% - 1ª aquisição). Dou fé. São José dos Pinhais, 11 de junho de 2018.  Oficial.- (is/ra)

R.7-65.202 - Protocolo 194.013 de 18/05/2018 - **ALIENACÃO FIDUCIÁRIA**: Nos termos do título que deu origem ao R.6-65.202, o adquirente devedor fiduciante, lá mencionado, **ALIENA** em caráter fiduciário o imóvel descrito nesta matrícula, em favor de **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2235 e 2041, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42. Valor do financiamento: R\$ 140.000,00; Valor de despesas acessórias: R\$ 1.000,00; Valor Total do Financiamento: **R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais)**. Prazo de carência para expedição da intimação para purgar a mora: 30 dias; Condições do financiamento: Taxa de juros sem bonificação: Taxa efetiva de juros anual 11,0000%; Taxa efetiva de juros mensal 0,87%; Taxa nominal de juros anual 10,4815%; Taxa nominal de juros mensal 0,87%; Taxa de juros bonificada: Taxa efetiva de juros anual 9,4900%; Taxa efetiva de juros mensal 0,76%; Taxa nominal de juros anual 9,1006%; Taxa nominal de juros mensal 0,76%. Prazo de amortização: 420 meses; Data de vencimento da primeira prestação: 20/05/2018; Custo efetivo total - CET (anual): 10,78%; Sistema de Amortização: SAC; Data de Vencimento do financiamento: 20/04/2053; Valor total do encargo mensal na data do referido contrato: R\$ 1.495,31; Valor de Avaliação e Venda em Público Leilão: R\$ 180.000,00. Demais condições constantes do contrato. Isento do recolhimento do FUNREJUS conforme faculta o Artº 3º, item VII (b-11) da Lei Estadual nº 12.216 de 15/07/1998, alterado pelo art. 1º da Lei Estadual nº 12.604 de 02/07/1999. Emol.: VRC 1078 = R\$ 208,05 (25% - 1ª aquisição). Dou fé. São José dos Pinhais, 11 de junho de 2018.  Oficial.- (is/ra)

R.8-65.202 - Protocolo 204.189 de 26/04/2019 - **CONSOLIDACÃO DA PROPRIEDADE** - Nos
Continua na folha 2



termos do Requerimento datado de 18/04/2019, aqui arquivado e em face do não cumprimento da obrigação (pagamento das prestações) pelo fiduciante, fica consolidada a propriedade do imóvel objeto desta matrícula em nome do credor fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, já qualificado CNIB - Resultado - Negativo - Código HASH: 3605.45d9.652c.f550.1974.de7d.3d7c.89bd.3a58.59d6. ITBI guia 63906, recolhido em 23/04/2019, sobre o valor da base de cálculo de R\$ 180.000,00. Recolhido Funrejus em 29/04/2019, no valor de R\$ 360,00 conforme guia 14000000004639852-5, aqui arquivada. Emitida DDI Emol.: VRC 4.312 = R\$ 832,22. Dou fé. São José dos Pinhais, 16 de maio de 2019.

Oficial. (K/N)



1º Serviço Registral Imobiliário. CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que a imagem digitalizada foi extraída nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73 e corresponde à reprodução autêntica da ficha a que se refere. São José dos Pinhais, 24 de maio de 2019.

10:00:09h


Emilio Dal Ongaro Cordeiro
Oficial

EM BRANCO